MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI Nº 2.591, de 22 de maio de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.698.070,35 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil setenta reais e trinta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-030 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	858.813,35
20920 10106 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Transf FNDE Construção Escola Jardim Porto Alegre	R$	858.813,35

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	500.000,00
02150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	90.000,00
12590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
12780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
12790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	99.800,00
13420 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	99.800,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$	3.379,00
13540 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$	3.379,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$	2.261,00
15330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	822,00
15340 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$	1.439,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0043.2-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$	43.817,00
16770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	22.830,00
16780 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$	20.987,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R$ 1.698.070,35

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.5-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	853.829,94
06220 10106 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Transf FNDE Construção Escola Jardim Porto Alegre	R$	853.829,94
PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
12350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$	6.122,70
13570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	1.304,70
13580 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$	4.818,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL		
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$	822,00
15370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	822,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0043.2-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$	42.512,30
16820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	21.525,30
16830 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$	20.987,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**1.003.286,94**

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

b) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais); e

c) fonte 10106 - Transf FNDE Construção Escola Jardim Porto Alegre, no valor de R$ 4.983,41 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.569, de 23/05/2023